

DECRETO Nº 18 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				4.000,00
02	02	01	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA FILOMENA	
	251	09.272.0015.2050.0000	Previdencia Mais Forte	4.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		800 000	RPPS-Fundo Capitalização Previdenciário	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA FILOMENA	
	247	09.272.0015.1061.0000	Previdencia Mais Forte	-4.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
		01	TESOURO	
		800 000	RPPS-Fundo Capitalização Previdenciário	

-4.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 20 de FEVEREIRO de 2024


PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL